



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Terça-feira • 06 de maio de 2025 • Ano IX • Edição Nº 1464



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE PREMIAÇÃO (Nº 002/2025)	2
EDITAL DE PREMIAÇÃO (Nº 003/2025)	3
EDITAL (Nº 002/2025)	5
PARECER 2025	7
RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 004/2025)	9
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 004/2025)	61
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP	110
ATOS OFICIAIS	110
DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 57/2025)	110
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	111
LICITAÇÕES E CONTRATOS	111
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025)	111
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025)	112
EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2025)	113
EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2025)	114

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE PREMIAÇÃO (Nº 002/2025)



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE – EDITAL PONTOS E PONTÕES DE CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO N. 002/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e suas demais leis, **CONSIDERANDO** os recursos da Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e o Decreto nº 11.740/2023; as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014; e as disposições do Edital Nº 002/2025 – PREMIAÇÃO PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, comunica que a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE DE APOIO AOS TRABALHADORES DA BAHIA – ACAT**, inscrição n. 12, foi pré-certificada por meio deste Edital, mas inabilitada na Etapa de Habilitação. Por conseguinte, obedecida a ordem de classificação e os critérios editalícios, convoca-se a entidade cultural suplente para dar continuidade ao processo de seleção. Dessa forma, convoca-se a **CIA DE TEATRO DA CATEDRAL**, classificada como **suplente**, para apresentar a documentação exigida no item 10.2 do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.

Atenciosamente,

Serrinha/Ba, 05/05/2024

João Nogueira de Santana
Sec. Municipal da Cultura e Juventude
Portaria Nº 005 de 02 de maio de 2025

EDITAL DE PREMIAÇÃO (Nº 003/2025)



HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

PNCV REDE MUNICIPAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO N. 003/2025 – FOTOGRAFIA E POESIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Orgânica Municipal e suas demais leis e, **CONSIDERANDO** os recursos oriundos da lei no 14.399 de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB; o cronograma de execução do Edital Nº 003/2025 – I PRÊMIO MUNICIPAL DE FOTOGRAFIA E POESIA, **TORNA PÚBLICA** aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS**, conforme tabela abaixo:

Nº	ENTIDADE/COLETIVO CULTURAL	PROFISSIONAL/AMADOR	COTAS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Emílio Santos Mascarenhas da Silva	Profissional	Não	POESIA	HOMOLOGADA
02	Geronildo Ramos Pereira	Profissional	Não	POESIA	HOMOLOGADA
03	Antonio Carvalho de Queiroz	Profissional	Não	POESIA	HOMOLOGADA
04	Vitória Carvalho Maltez	Amador	Não	POESIA	HOMOLOGADA
05	Rui Antonio Andrade Ribeiro	Amador	Sim	POESIA	HOMOLOGADA
06	Maria Eduarda Oliveira Santos	Amador	Não	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
07	David Guimarães de Barros	Amador	Não	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
08	Gustavo Pinto de Araújo	Profissional	Não	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
09	Matheus Nogueira Azevedo	Amador	Não	POESIA	HOMOLOGADA
10	Insurgências Literárias	Amador	Não	POESIA	HOMOLOGADA
11	Geivison Silva dos Anjos	Profissional	Sim	POESIA	HOMOLOGADA
12	Rodrigo Pinheiro de Oliveira	Profissional	Não	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
13	Marcos Leandro Carvalho	Amador	Não	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
14	Ana Beatriz de Jesus Silva	Amador	Sim	FOTOGRAFIA	INDEFERIDA
15	Derivânia de Jesus Santos	Profissional	Sim	POESIA	HOMOLOGADA
16	Margarida Maria de Souza	Profissional	Não	POESIA	HOMOLOGADA

17	Maria de Lourdes Gonçalves Lopes	Profissional	Não	POESIA	HOMOLOGADA
18	Ítalo Barreto Lima	Amador	Sim	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
19	Luciana da Anunciação Lima	Amador	Não	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
20	Magna Marques Santos	Amador	Sim	POESIA	HOMOLOGADA
21	José Alexandre da Silva	Profissional	Sim	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA
22	Andrius Mauricio Santos Pereira	Amador	Não	POESIA	HOMOLOGADA
23	Amanda da Silva Oliveira	Profissional	Não	POESIA	HOMOLOGADA
24	Ailson Porcino de Araújo	Profissional	Não	POESIA	HOMOLOGADA
25	Luanderson Lima Silva	Amador	Sim	FOTOGRAFIA	HOMOLOGADA

João Nogueira de Santana
Sec. Municipal da Cultura e Juventude
Portaria Nº 005 de 02 de janeiro de 2025

EDITAL (Nº 002/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

**RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO N. 002/2025 – PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal e suas demais leis, **CONSIDERANDO** os recursos da Lei nº 14.399/2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e o Decreto nº 11.740/2023, as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018/2014; e o cronograma de execução do Edital Nº 002/2025 – **PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, **TORNA PÚBLICO** a todos os interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**, conforme tabela abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	PROJETO	NOTA FINAL	COTISTA	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
8	COLETIVO CULTURAL MIR CREW DESDE 2000	104	SIM	NEGRO	HABILITADO
11	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL FILARMÔNICA 30 DE JUNHO	104	NÃO	AMPLA	HABILITADO
3	GRUPO PAVÃO DOURADO	98	NÃO	AMPLA	HABILITADO
17	ESPAÇO CULTURAL ARRAIÁ DO VITÓRIA	96,5	NÃO	AMPLA	HABILITADO
5	ARRAIÁ SUCUPIRA II	96,5	NÃO	AMPLA	HABILITADO
13	COLETIVO CULTURAL TERREIRO DE OXÓSSI	91	SIM	NEGRO	HABILITADO
16	GRUPO DE CAPOEIRA NOVA GERAÇÃO	90,5	SIM	NEGRO	HABILITADO
9	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA PASSOS DA VIDA	88	NÃO	NEGRO	HABILITADO
12	ACAT	103	SIM	NEGRO	INABILITADO P/ PAGAMENTO

João Nogueira de Santana
Sec. Municipal da Cultura e Juventude
Portaria Nº 006 de 02 de janeiro de 2025

JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA

O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

PORTARIA N. 006/2025

PARECER 2025

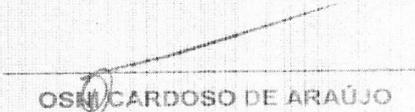


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o procedimento administrativo nº 02370/2015, no qual consta parecer jurídico nº 01609/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, em que foi **DEFERIDO o pedido formulado pelo (a) servidor(a), Eliane de Jesus Silva Santos**, matrícula nº 6528, exercendo o cargo de professora, Lotada na Secretaria de Educação, postulando a sua **Ampliação de carga horária de 20h para 40h**.

HOMOLOGO, o parecer e determino que sejam remetidos os autos à Secretaria Municipal de Administração para respectivas providências de praxe.

Serrinha - Bahia, de 22 dezembro de 2015.


OSMIR CARDOSO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Procuradoria Geral do Município de Serrinha-BA
Rua Campos Filho, 140, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 -- www.serrinha.ba.gov.br



Este documento foi gerado pelo usuário 807.***.***-49 em 29/04/2025 16:06:19
Número do documento: 17042912041761300000005422724
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=17042912041761300000005422724>
Assinado eletronicamente por: FELIPE LIMA SANTOS - 29/04/2017 12:04:56

Num. 5693560 - P2

RESOLUÇÃO (Nº 01/2025)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRINHA

Rua Macário Ferreira, 401– Centro CEP: 48.700-000 Serrinha – BA.

E-mail: cmserrinha@gmail.com

RESOLUÇÃO CMSS Nº. 01/2025

A plenária do Conselho Municipal de Saúde de Serrinha - CMSS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi decidido na reunião ordinária do dia 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as contas do terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte quatro da Secretaria Municipal de Saúde de Serrinha, com 08 votos aprovando, 01 abstenções, 0 negativos, resultando em aprovação unânime. **Conforme ata devidamente assinada pelos conselheiros presentes.**

Art. 2º - Apreciação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024.

Art. 3º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2024.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Serrinha-BA, 05 de maio de 2025.


Tainan Cerqueira Viana
Presidente do CMSS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 004/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
D'EMBALAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL ACESSÍVEL

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
I PRÊMIO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O município de Serrinha/BA, por intermédio da **Secretaria de Cultura e Juventude de Serrinha (SCJ)**, torna público o presente Edital para a realização do “**I PRÊMIO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS**”, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, com parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da Cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à Cultura no Brasil.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

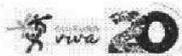
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a **premiar grupos culturais atuantes no município de Serrinha/BA.**

Deste modo, o município de Serrinha/BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE (SCJ)** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

As quadrilhas juninas são manifestações populares tradicionais vinculadas às festividades de São João, representando expressões culturais que integram dança, música, teatro e figurino. Além disso, são reconhecidas como espaços de arte, história, identidade e memória, contribuindo para a valorização da cultura local e para a manutenção das tradições juninas no município.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO XVI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS NO EDITAL N. 004/2025 – I PRÊMIO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ DO _____ MENOR:

Data _____ de _____ Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome do Grupo/Coletivo Cultural: _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ DO _____ RESPONSÁVEL _____ LEGAL:

RG: _____ CPF: _____

Parentesco com o menor: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO:

Eu, _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), **AUTORIZO** expressamente sua participação no **I Prêmio Municipal de Quadrilhas Juninas**, conforme as diretrizes do **Edital n. 004/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ).

Este termo é válido exclusivamente para os fins descritos e pelo período de vigência do edital.

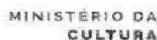
O não cumprimento das normas do edital ou conduta inadequada poderá resultar na desclassificação do grupo ou coletivo.

ECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que falsas declarações sujeitam-me às sanções previstas em lei, incluindo a responsabilização civil e penal.

Cidade: _____ de _____ de 2025.

Responsável Legal

Identificação do menor



cumprimento das exigências deste Edital devem ser do AGENTE CULTURAL CANDIDATO AO PRÊMIO, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Cultura e Turismo

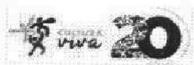
SECRETARIA
DE CULTURA
E PATRIMÔNIO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Obs.

- 1) *Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*
- 2) *Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.*



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



contemplados e receberam recursos provenientes do Ciclo II PNAB 2024, como o Edital n. 001/2024, Edital n. 002/2025, mestres de cultura popular, pontos e pontões, etc.

2.10 O presente Edital prevê apenas uma categoria – quadrilha junina adulta; cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de **06 a 10 de maio de 2025** até às **14h**, através da entrega do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com endereço na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve entregar a via física (impressa), na sede da SCJ, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo III);

b) Materiais que comprovem as atividades culturais desenvolvidas pelo agente cultural no município de Serrinha/BA há pelo menos 02 (dois) anos, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, cópias de cartazes; folhetos;; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

I – É obrigatória a apresentação de no mínimo 1 (uma) comprovação que indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Critérios de Seleção (Anexo V);

c) Declaração de representação, conforme Anexo VI, no caso de agente cultural concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Carta de anuência do agente cultural candidato ao prêmio, conforme Anexo VIII, no caso de candidaturas indicadas por terceiros;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





- d) Carta de anuência do agente cultural candidato ao prêmio, conforme Anexo VIII, no caso de candidaturas indicadas por terceiros;
- e) Documentos necessários à comprovação racial ou étnica ou de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV, se for concorrer às cotas;
- f) Autodeclarações, conforme Anexo XV, no caso do agente cultural pessoa jurídica ou grupo e coletivo sem CNPJ concorrer aos indutores.

4.2. Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ) para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

4.3. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

4.4. A entidade cultural deverá realizar apenas 1 (uma) inscrição, preenchendo o Anexo III deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, ou qualquer outra razão que impeça a efetivação da inscrição.

4.6. Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

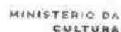
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) 25% pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10 % pessoas indígenas;
- c) 5% pessoas com deficiência.

5.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.3 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.





5.2. Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.1 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Parágrafo único. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CRIATIVO A MISSÃO ACONTECE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



6.1.1 Farão parte desta comissão 10 (dez) membros, dos quais 05 representantes da sociedade civil e 05 representantes do Poder Público, com demonstrado conhecimento do objeto do presente Edital.

6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.2 Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise das candidaturas

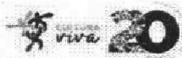
A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Serrinha/BA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo V deste Edital.

I – Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II – A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos, na mesma categoria, se houver. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação. As candidaturas inscritas serão distribuídas pela Unidade Executora responsável por este Edital entre os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

III – Ao avaliar as candidaturas, a Comissão de Seleção dará nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os critérios e pontuações específicos, conforme Anexo V.

IV – A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





V – A pontuação máxima da candidatura será de 105 (cento e cinco) pontos considerando as pontuações extras, sendo que as candidaturas que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) serão desclassificadas.

6.4 Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Serrinha/BA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/BA em <http://www.serrinha.ba.gov.br/>.

6.4.1 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Recursos, composta por 03 (três) integrantes: 01 membro da sociedade civil, 01 membro do poder público e 01 membro do gabinete da SCJ.

6.4.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ), localizada na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.4.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.4.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Serrinha/BA, no site da Prefeitura de Serrinha link <http://www.serrinha.ba.gov.br/> e exposto no Mural de Avisos da Secretaria de Cultura e Juventude, na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para a outra, sendo destinados aos candidatos maior pontuação geral na outra categoria.

7.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

8.1.1 Se o agente cultural for pessoa física:

a) Documento de identificação do candidato ao prêmio e do terceiro que o indicar, se houver, podendo ser aceitos: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CIBRASILHO CONTINUA A MARCHA AVANTE!

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



profissão regulamentada por lei ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, todos com o máximo de 10 anos de expedição;

b) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio ou de seu representante indicado na procuração do Anexo VII, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

c) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XII;

d) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural candidato ao prêmio.

8.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

8.1.2 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ, recentemente emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - (<https://www.tjba.jus.br/portal/certidoes>);

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio, contendo identificação do banco, número da agência e da conta, com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

g) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XII;

h) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo agente cultural candidato ao prêmio.

8.1.2.1 Os candidatos ao prêmio que são pessoas jurídicas, incluindo MEI, devem apresentar contas correntes de sua titularidade (ou seja, do CNPJ), e não em nome dos seus representantes legais.

8.1.3 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

a) Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade expedida pelo Corpo de



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Bombeiros ou Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, todos com o máximo de 10 anos de expedição);

b) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do representante do agente cultural candidato ao prêmio indicado na Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural do Anexo VI, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

c) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XII;

d) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, em nome do representante do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo representante do agente cultural.

8.1.3.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do candidato ao prêmio: i. Pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; ii. Pertencer à população nômade ou itinerante; ou iii. Se encontrar em situação de rua.

8.1.3.2 O agente cultural convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Anexo II será eliminado da seleção.

8.1.4 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Recursos que deve ser apresentado por meio de formulário na sede da SCI (Anexo XIII), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

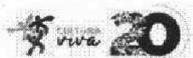
8.2.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Serrinha/BA, no site da Prefeitura de Serrinha link <http://www.serrinha.ba.gov.br/>, e exposto no Mural de Avisos da Secretaria de Cultura e Juventude, na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA.

8.2.2 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO RECIBO

Finalizada a fase de habilitação, o valor do prêmio será pago em parcela única em conta bancária cujo comprovante foi apresentado na etapa de habilitação deste Edital, mediante recibo, conforme modelo do Anexo XIV.

9.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.





10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://www.serrinha.ba.gov.br/> e no link da bio do Instagram @scj.sha.

10.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial Municipal, no site da Prefeitura <http://www.serrinha.ba.gov.br/>, no Instagram da SCJ (@scj.sha) e nas mídias sociais oficiais.

10.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.4 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturajuventudeserrinha@gmail.com ou contato telefônico (75) 9 9861-7954.

10.5 Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de recursos.

11. VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 01 (um) ano após a publicação do resultado final.

12. ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

ANEXO II - PRAZOS DA SELEÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA NÃO LETRADA E/OU NÃO ALFABETIZADA

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO AGENTE CULTURAL INDICADO POR TERCEIRO

ANEXO IX - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO X - MODELO DE FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS

ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO XII - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO XVI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPANTE (MENORES DE 18 ANOS)

Serrinha/BA, 05/05/2025.

João Nogueira de Santana
Sec. Municipal da Cultura e Juventude
Portaria Nº 006 de 02 de janeiro de 2025

JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA N. 006/2025



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CIVILIZAÇÃO, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

1. **ÁREAS CULTURAIS ENVOLVIDAS NESTA SELEÇÃO:** Culturas Populares e Identitárias.
2. **OBJETIVO DESTA SELEÇÃO:** reconhecer e premiar o trabalho das quadrilhas juninas, importante representação da cultura popular que reúne dança, música, teatro e figurino, e se constituem como espaços de arte, história, identidade e memória.
3. **RECURSOS DO EDITAL:** o valor total disponível para este Edital é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com previsão de convocação de 10 candidaturas. Havendo sobra de recursos, serão convocados projetos suplentes, em quantitativo proporcional ao número de vagas ofertado, obedecendo a regra de remanejamento das cotas do Edital.
4. **VALOR LIMITE DE APOIO POR CANDIDATURA:** este Edital estabelece valor de apoio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
6	3	1	0	10

*A distribuição de vagas poderá sofrer alteração a depender do quantitativo das candidaturas aptas e selecionadas.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO II - PRAZOS DA SELEÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06 a 10/05/2025
BALCÃO PRESENCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO	06 a 10/05/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	13/05/2025
PERÍODO PARA RECURSO – RELAÇÃO DE INSCRITOS	14 a 15/05/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/05/2025
ETAPA DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO – RESULTADO PRELIMINAR	20/05/2025
ETAPA DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO – PERÍODO PARA RECURSO	21 a 23/05/2025
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	26/05/2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	27 a 29/05/2025
PRAZO PARA RECURSO HABILITAÇÃO	30/05 a 03/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	04/06/2025
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	05 a 06/06/2025

Excepcionalmente, mediante solicitação da Unidade Executora e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, justificadamente, por ato do Secretário de Cultura.

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos, salvo onde indicado o contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. TIPO DE AGENTE CULTURAL

É pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa física
 Pessoa jurídica

Pessoa Física

- Maior de 18 anos
 Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Sim
 Não

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

NOME DO INTEGRANTE DO COLETIVO	CPF DO INTEGRANTE DO COLETIVO

Pessoa Jurídica:

- Microempreendedor individual (MEI)
 Com fins lucrativos
 Sem fins lucrativos



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Cultura e Juventude

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. DADOS DO AGENTE CULTURAL

2.1.a IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA (CANDIDATO AO PRÊMIO):

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

- Número:
- Data de emissão:
- Órgão expedidor:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Território de Identidade:

Gênero*:

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

*GLOSSÁRIO:

Cisgênero: pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O Estado em Construção e em constante renovação

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo. Qual? _____

Qual a sua idade?

Qual a sua média de renda? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

Trabalha com algum registro formal?

- Sim, Servidor Público efetivo.
 Sim, Servidor Público comissionado.
 Sim, Servidor Público temporário.
 Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista).
 Não

Possui outra ocupação além da desenvolvida no campo cultural?

- Sim
 Não

Beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro. Qual?? _____

Qual o grau de escolaridade

- Sem instrução ou fundamental incompleto
 Fundamental completo ou médio incompleto
 Médio completo ou superior incompleto



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Serrinha - Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- Superior completo
- Pós-graduação completo
- Mestrado completo
- Doutorado completo
- MBA

Qual link para a sua rede social mais acessada (Instagram, Facebook, Tik Tok, etc.)?

Já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?

- Sim
- Não

2.1.b IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA (CANDIDATO AO PRÊMIO):

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

CNAE principal (conforme cartão CNPJ): CNAE(s)

secundária(s) (conforme cartão CNPJ) : Endereço

Completo da sede:

Município:

CEP:

Território de Identidade:

Telefone da instituição:

Número de pessoas do corpo diretivo da PJ:

NOME DAS PESSOAS DO CORPO DIRETIVO DA PJ	CPF DAS PESSOAS DO CORPO DIRETIVO PJ

Nome do representante legal: CPF do representante legal: Carteira de identidade:

Número:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Data de emissão:
Órgão expedidor:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Cargo ou Função do representante legal:
Profissão do representante legal:
Site ou link de rede social da instituição:

Gênero do representante legal*:

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

***GLOSSÁRIO:**

Cisgênero: pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia do representante legal

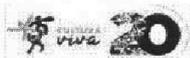
- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Possui pessoa com deficiência (PCD) no corpo diretivo da PJ?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O Trabalho, a Cidadania, a Responsabilidade

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Qual a idade do representante legal?

Qual a média de renda do representante legal? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

Qual o grau de escolaridade do representante legal?

- Sem instrução ou fundamental incompleto
- Fundamental completo ou médio incompleto
- Médio completo ou superior incompleto
- Superior completo
- Pós-graduação completo
- Mestrado completo
- Doutorado completo
- MBA

Qual o Faturamento Anual da PJ no último ano

- Até R\$ 81.000,00;
- Entre R\$ 81.000,01 e R\$ 360.000,00;
- Entre R\$ 360.000,01 e R\$ 1.000.000,00;
- Entre R\$ 1.000.000,01 e R\$ 4.800.000,00;
- Acima de R\$ 4.800.000,01.

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?

- Sim
- Não

2.2 VAI CONCORRER ÀS COTAS?

- Sim
- Não

Se sim, qual?

- Pessoa negra** (pretas ou pardas) apresentar (anexar arquivo PDF):
 - a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO IX;
- Pessoa indígena** apresentar (anexar arquivo PDF):
 - a) Autodeclaração, conforme ANEXO IX.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELEÇO CONTINUAÇÃO DE HISTÓRIA, ACREDITO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Pessoa com deficiência

apresentar autodeclaração, conforme Anexo XI e apresentar algum dos documentos abaixo (anexar arquivos em PDF):

- a) Laudo Médico
- b) Certificado da Pessoa com Deficiência;
- c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência

Caso seja pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ a concorrer às cotas, preencher o quadro abaixo:

CPF (das pessoas do corpo diretivo da PJ/ integrantes do grupo/coletivo sem CNPJ)	COTA DECLARADA (pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência)

2.3 VAI CONCORRER UTILIZANDO ALGUM CRITÉRIO DE INDUÇÃO?
(marque os critérios nos quais se encaixa)

- Mulheres
- Pessoas LGBTQIAPN+
- Pessoas idosa (acima de 60 anos)
- Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)
- Pessoas em situação de rua
- Egressos de sistema prisional



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CRIA O FUTURO. A INOVAÇÃO AGORA.

SECRETARIA
DE CULTURA
& JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**2.4 QUAL A PRINCIPAL FUNÇÃO DA PJ NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL
(ASSINALE ATÉ 3 ALTERNATIVAS)?**

- | | | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Animador | <input type="checkbox"/> Cenógrafo(a) | <input type="checkbox"/> Escritor | <input type="checkbox"/> Projecionista |
| <input type="checkbox"/> Artesão(a) | <input type="checkbox"/> Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Figurinista | <input type="checkbox"/> Quituteira |
| <input type="checkbox"/> Artista | <input type="checkbox"/> Consultor(a) | <input type="checkbox"/> Fazedor (a) de
Cultura | <input type="checkbox"/> Redator(a) |
| <input type="checkbox"/> Assessor
de imprensa | <input type="checkbox"/> Criador(a) | <input type="checkbox"/> Gestor de redes
sociais | <input type="checkbox"/> Revisor(a) |
| <input type="checkbox"/> Assessor(a) de
comunicação | <input type="checkbox"/> Curador(a) | <input type="checkbox"/> Gestor(a) | <input type="checkbox"/> Roadie |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
comunicação | <input type="checkbox"/> Dançarino(a) | <input type="checkbox"/> Instrutor(a) | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
direção | <input type="checkbox"/> Desenhista | <input type="checkbox"/> Jornalista | <input type="checkbox"/> Técnico(a)
audiovisual |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
palco | <input type="checkbox"/> Desenvolvedor(a) | <input type="checkbox"/>)Lideranças
Indígenas (pajés,
caciques e cacicas,
xamãs) | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de
iluminação |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
produção | <input type="checkbox"/> DJ | <input type="checkbox"/> Mestre da Cultura
Popular | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de
sonorização |
| <input type="checkbox"/> Ator/Atriz | <input type="checkbox"/> Editor(a) | <input type="checkbox"/> Mestre de Capoeira | <input type="checkbox"/> VJ |
| <input type="checkbox"/> Benzedeira
/Rezadeira/
Curandeira | <input type="checkbox"/> Educador (a)
artístico(a)-cultural | <input type="checkbox"/> Mestre Saveirista | <input type="checkbox"/> Web-designer |
| <input type="checkbox"/> Brincante | | <input type="checkbox"/> Músico(a) | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Capoeirista | | <input type="checkbox"/> Oficineiro(a) | |
| <input type="checkbox"/> Carnavalesco(a) | | <input type="checkbox"/> Pesquisador(a) | |
| | | <input type="checkbox"/> Produtor(a) | |
| | | <input type="checkbox"/> Profissional da
crítica | |
| | | <input type="checkbox"/> Programador(a) | |



MINISTÉRIO DA
CULTURA





2.5 QUAL A PRINCIPAL/IS ÁREA(S) DE ATUAÇÃO NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL (ASSINALE ATÉ 3 TRÊS ALTERNATIVAS)

- | | | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Antropologia | <input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação | <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Moda |
| <input type="checkbox"/> Arqueologia | <input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos | <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Museu |
| <input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo | <input type="checkbox"/> Cultura e Educação | <input type="checkbox"/> Direito Autoral | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Arquivo | <input type="checkbox"/> Cultura e Esporte | <input type="checkbox"/> Economia Criativa | <input type="checkbox"/> Música Erudita |
| <input type="checkbox"/> Arte de Rua | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente | <input type="checkbox"/> Economia da Cultura | <input type="checkbox"/> Música Popular |
| <input type="checkbox"/> Arte Digital | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde | <input type="checkbox"/> Expressões Artísticas Culturais | <input type="checkbox"/> Novas Mídias |
| <input type="checkbox"/> Artes Clássicas | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde LGBTQIAPN+ | <input type="checkbox"/> Afro-Brasileiras | <input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial |
| <input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo | <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Festas Populares | <input type="checkbox"/> Patrimônio Material |
| <input type="checkbox"/> Artes Integradas | <input type="checkbox"/> Cultura Hip-Hop e Funk, | <input type="checkbox"/> Festejos Juninos | <input type="checkbox"/> Performance |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência | <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas | <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades | <input type="checkbox"/> Gastronomia | <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural |
| <input type="checkbox"/> Bricadeiras/cantigas de roda/cirandas | <input type="checkbox"/> Culturas Estrangeiras | <input type="checkbox"/> História e Cultura | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Capoeira | <input type="checkbox"/> Culturas Populares | <input type="checkbox"/> Humor | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Carnaval | <input type="checkbox"/> Culturas Quilombolas | <input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural | <input type="checkbox"/> Televisão |
| <input type="checkbox"/> Cinema | | <input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos | <input type="checkbox"/> Turismo e Cultura |
| <input type="checkbox"/> Circo | | <input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Cultura Afro-Brasileira | | <input type="checkbox"/> Leitura | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Cigana | | <input type="checkbox"/> Literatura | |
| <input type="checkbox"/> Cultura DEF | | <input type="checkbox"/> Livro | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Digital | | <input type="checkbox"/> Mídias Livres | |
| | | <input type="checkbox"/> Mídias Sociais | |





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
A Unidade Cultural e Intelectual

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO QUANDO TERCEIRO QUE INDICA AO PRÊMIO

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

- Número:
- Data de emissão:
- Órgão expedidor:

Data de nascimento:

Endereço eletrônico (e-mail):

Telefone:

Celular:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Território de Identidade:

4. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL DO AGENTE CULTURAL CANDIDATO AO PRÊMIO

- a. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.
- b. Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.
- c. Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
- d. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Cultura e Saberes

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

e. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

f. Equipe (se houver)

Listar os nomes completos dos profissionais que atuam ou atuaram na iniciativa artística e cultural que se pretende premiar.

g. Dossiê Artístico Cultural

Documentos com o registro das atividades realizadas pela personalidade ou iniciativa artística e cultural que se pretende premiar (cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, relatórios, fotografias, clípgem, portfólio, declaração de reconhecimento da trajetória pela comunidade local, dentre outros), o qual fará parte do acervo digital da Secult/BA e poderá ser disponibilizado nas plataformas digitais e redes sociais do Estado.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos indicados no item 4.1 do Edital.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise da sua candidatura.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O Trabalho em Conjunto, a Responsabilidade e o Desenvolvimento

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



7. DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Eu, agente cultural responsável por esta candidatura, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA

() Declaro para fins deste Edital que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

- a) não me envolvi diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECEMENTOS CULTURAIS E MANUTENÇÃO ACADÊMICA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA

() Declaro para fins deste Edital que a Pessoa Jurídica, neste ato representada por mim, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

a) não possui na composição de sua diretoria membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;

b) possui atuação na área cultural como finalidade ou incluída em seu rol de competências;

c) não possui na composição de sua diretoria membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;

d) não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECIDO CONSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO APOSTOLICA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECLARAÇÕES GERAIS

() DECLARO para fins deste Edital que:

a) sou residente e domiciliado no município de Serrinha há pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de candidaturas.

b) concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.

c) **estou ciente de que deverei realizar, como contrapartida, até 02 (duas) apresentações públicas, à critério da SCJ, mediante convocação pela Prefeitura Municipal de Serrinha, através da Secretaria de Cultura e Juventude (SCJ), realizada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, garantindo tempo hábil para organização dos grupos.**

d) que a candidatura ora inscrita é de minha própria autoria/ coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

e) concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

f) serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao pagamento do recibo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição do recurso e cancelamento da candidatura no presente certame.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Para as inscrições no âmbito das cotas étnica, racial e PCD, fica garantido o seguinte percentual de vagas, por categoria, conforme descrito no Anexo I:

- i. Mínimo de 50% das vagas disponibilizadas para agentes culturais negros (pretos ou pardos);
- ii. Mínimo de 10% das vagas disponibilizadas para agentes culturais indígenas;
- iii. Mínimo de 5% das vagas disponibilizadas para agentes culturais com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, com observância da seguinte ordem: pessoas negras, depois para pessoas indígenas e, por fim, para pessoas com deficiência.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais agentes culturais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



A. APLICAÇÃO DAS COTAS ÉTNICA OU RACIAL

1. Para concorrer às cotas étnica ou racial, os agentes culturais deverão se autodeclarar no momento da inscrição.
2. O agente cultural poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:
 - i. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
 - ii. Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital;
 - iii. Não assinou a autodeclaração enviada;
 - iv. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
3. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela SCJ, o agente cultural será eliminado do processo seletivo público e, se houver sido firmado ajuste, ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
4. Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do agente cultural no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

B. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1. Para concorrer às cotas de pessoas com deficiência, o agente cultural deverá se autodeclarar no momento da inscrição e apresentar algum dos documentos abaixo:
 - i. Laudo médico;
 - ii. Certificado da Pessoa com Deficiência;
 - iii. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

C. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ

1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ em que mais da metade dos sócios/integrantes são pessoas negras, indígenas ou com deficiência podem concorrer às cotas étnica, racial ou para PCD.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Cultura, Arte e Juventude

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



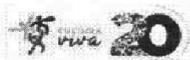
2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ optantes pelas cotas devem preencher e anexar autodeclaração, conforme modelos dos Anexos IX e XI, e apresentar os documentos comprobatórios de enquadramento nas cotas.

3. As pessoas jurídicas optantes pelas cotas ficam submetidas aos mesmos regramentos citados neste Anexo IV.

D. INDUTORES DE PONTUAÇÃO

Critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural **candidato ao prêmio** e a serem declarados no momento da inscrição:

PONTUAÇÃO POR INDUÇÃO PARA O/A AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA E MEI		
Identificação do Ponto Extra	Critério de indução	Pontuação
A	Mulheres	1
B	Pessoas LGBTQIAPN+	1
C	Pessoas idosas (acima de 60 anos)	1
D	Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)	1
E	Pessoas em situação de rua	1
F	Egressos de sistema prisional	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		5 PONTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por mulheres	1
B	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+	1
C	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas idosas (acima de 60 anos)	1
D	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos – Juventude	1
E	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas em situação de rua	1
F	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por egressos de sistema prisional	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		5 PONTOS

Cada candidatura poderá acumular diferentes indutores, porém, a pontuação final relativa aos critérios diferenciados será limitada a, no máximo, 05 pontos.

Atenção! Agentes culturais pessoa jurídica e coletivos sem CNPJ podem concorrer aos indutores, desde que possuam mais da metade dos sócios/ integrantes enquadrando-se no respectivo critério de pontuação diferenciada, comprovado por meio de autodeclaração. Ex.: Uma pessoa jurídica composta por 5 pessoas, se 3 delas identificam-se como mulheres, o agente poderá concorrer a 1 ponto para indutor de mulheres, desde que apresente as autodeclarações das sócias/integrantes do coletivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Serrinha - Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- Grau pleno de atendimento do critério – de 80% a 100% da pontuação máxima;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – de 50% a 79% da pontuação máxima;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – de 20% a 49% da pontuação máxima;
- Não atendimento do critério – abaixo de 19% da pontuação máxima.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância do grupo, suas ações, atividades, projetos, iniciativas na área cultural e o impacto na comunidade de atuação.	40 pontos
B	Contribuição da trajetória para o desenvolvimento, fortalecimento, preservação, difusão da memória da história e na tradição popular das quadrilhas juninas	30 pontos
C	Tempo de atuação/trajetória profissional e/ou artística das quadrilhas juninas: 5 a 10 anos - 10 pontos 11 a 20 anos - 15 pontos 21 a 30 anos - 20 pontos 31 a 40 anos - 25 pontos mais de 40 pontos - 30 pontos	30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100





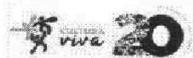
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CIVILIZAÇÃO, CULTURA E MANEJO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA
DE CULTURA
E ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios, será desclassificado do Edital.
- A pontuação extra, decorrente dos indutores, é cumulativa e não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 nos indutores não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das candidaturas, a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem definida: A, B, e C, respectivamente.
- Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).
- Serão consideradas aptas as candidaturas que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados as candidaturas que:
 - i. receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - ii. apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
 - iii. receberem nota final inferior a 50 pontos;
 - iv. já tenham sido contempladas no Edital Prêmio Preservar: Culturas, Identidades e Saberes Ancestrais do Fomento Paulo Gustavo Bahia – 2023.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
C. LDB nº 9.250/96 - Lei nº 1.000/2001

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [INFORMAR NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO" como único representante neste Edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura do Recibo de Premiação, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S/N

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE AGENTE CULTURAL
PESSOA FÍSICA NÃO LETRADA E/OU NÃO ALFABETIZADA**

PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PREMIADO PARA ASSINATURA DE RECIBO
PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS

Eu, [SEU NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da cédula de identidade nº [NÚMERO DA IDENTIDADE], expedida pelo [ÓRGÃO EMISSOR] em [DATA DE EMISSÃO], e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na [SEU ENDEREÇO COMPLETO], neste ato denominado(a) outorgante, nomeio e constituo como meu(s) procurador(es) o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da cédula de identidade nº [NÚMERO DA IDENTIDADE], expedida pelo [ÓRGÃO EMISSOR] em [DATA DE EMISSÃO], e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na [SEU ENDEREÇO COMPLETO], neste ato denominado(a) outorgado(a).

PODERES ESPECIAIS

O outorgante confere ao(a) outorgado(a) poderes especiais, na forma do art. 661 do Código Civil para, em seu nome e em seu benefício, receber recursos financeiros oriundos de premiação concedida com recursos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), através do Edital de Chamamento Público de Premiação Edital nº XX - XXXXXXXX incluindo todos os procedimentos necessários para tanto, como a abertura e indicação de conta bancária em nome do outorgado, em conformidade com as disposições legais pertinentes, incluindo, mas não se limitando a:

Receber os valores em cheque, dinheiro, transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento aceitável, em nome do outorgante;

Assinar todos os documentos necessários para dar quitação, incluindo recibos, declarações e comprovantes de pagamento, em nome do outorgante;

Depositar os valores em conta bancária específica em nome do outorgado, cujos dados serão fornecidos quando necessário;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECE O CONTATO E PASSA A RECEBER

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Realizar todos os atos necessários e convenientes para a efetivação do recebimento dos recursos, incluindo a representação do outorgante perante instituições financeiras, órgãos governamentais e quaisquer outras entidades relacionadas, especialmente perante o Estado da Bahia;

Praticar todos os atos necessários para a prestação de contas, declarações fiscais e pagamentos de impostos relacionadas aos valores recebidos,

O presente mandato é outorgado com prazo indeterminado, permanecendo em vigor até que seja revogado por escrito pelo outorgante. O(a) outorgado(a) deverá prestar contas de todos os valores recebidos de acordo com as disposições legais vigentes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO OUTORGANTE [SEU NOME

COMPLETO] TESTEMUNHAS

[NOME COMPLETO DA TESTEMUNHA 1]

[NÚMERO DA IDENTIDADE DA TESTEMUNHA 1]

[CPF DA TESTEMUNHA 1]

[NOME COMPLETO DA TESTEMUNHA 2]

[NÚMERO DA IDENTIDADE DA TESTEMUNHA 2]

[CPF DA TESTEMUNHA 2]





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECE CULTURA E PATRIMÔNIO

SECRETARIA
DE CULTURA
E SUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO XIII
MODELO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	
E-mail do Agente Cultural	
Título da Proposta	
Categoria, se houver	

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ agente cultural da [NOME DA CANDIDATURA], solicito revisão do resultado da XXX, referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Local _____, _____ de _____ de 2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE / AGENTE CULTURAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CIVILIZAÇÃO, CULTURA & MANEJO AMBIENTAL

SECRETARIA
DE CULTURA
E ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XIV
MODELO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

1) MODELO PARA USAR QUANDO A CONTA CORRENTE ESTIVER EM NOME DO PREMIADO

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL [PESSOA JURÍDICA OU GRUPO/COLETIVO]:
Nº DO CPF OU CNPJ DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL [PESSOA JURÍDICA OU GRUPO/COLETIVO]:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME
LOCAL**

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CIVILIZAÇÃO, CULTURA E PROGRESSO

SECRETARIA
DE CULTURA
E SUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO X - MODELO FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Identificação do agente cultural cuja fotografia se pretende impugnar	[Inserir código do agente cultural a ser Impugnado]
Título da candidatura	[inserir título da candidatura]
Motivos de impugnação	[inserir os motivos que levam à impugnação da fotografia/autodeclaração apresentada pelo agente cultural]

SOLICITAÇÃO

Eu, [xxxxxxxxxxxxxxxx], inscrito no RG nº [xxxxxxxx] e CPF nº [xxxxxxxx], solicito revisão da autodeclaração e fotografia apresentadas pelo agente cultural acima identificado.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do impugnante _____

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECE O CONTATO E PROMOVE A INTERAÇÃO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO XI - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA
PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ**

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome do Edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL E DATA NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.
- 3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CULTURA E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTERIO DA
CULTURA



ANEXO XII - MODELO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Cultura e Juventude (SCJ) / Unidade Executora divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital [inserir número e nome do Edital], assim como as fotos dos profissionais envolvidos e material entregue na inscrição da candidatura, através dos seus órgãos de administração direta e indireta, por período de 24 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura e Juventude / Unidade Executora, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____ de _____ de 2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE / AGENTE CULTURAL

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECE CULTURA E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX - MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ
(anexar arquivo em formato PDF)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome do Edital) que sou _____
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA E LOCAL NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.
- 3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECEMENTO CULTURAL E DE RECREAÇÃO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XV
MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

Na hipótese de enquadramento nos indutores, apresentar as autodeclarações, conforme o caso.

Deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.

MULHERES / LGBTQIAPN+ / JOVENS / IDOSOS / PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA / EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em ___/___/_____, no município de _____ Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho/a de [informar nome da mãe] _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital [número e nome do Edital], que sou _____ (preencher com informações sobre os indutores de Gênero, LGBTQIAPN+, Jovens, Idosos, Pessoa em situação de rua, Egressos do sistema prisional, conforme Anexo IV).

(Na hipótese de pessoa física ser representante de pessoa jurídica e grupos coletivos, preencher com essas informações complementares) DECLARO que integro o [nome do grupo/coletivo] / sou sócio/dirigente da [nome da instituição/empresa] inscrita sob CNPJ nº _____.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, ___ de _____ de 2025.

Assinatura



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
PLANALTO DO CONTORRAL & MATAZINHA NOROCCIDENTAL

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2) **MODELO PARA USAR QUANDO A CONTA CORRENTE ESTIVER NO NOME DO REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO**

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi, na condição de procurador, a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa à premiação do agente cultural [IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PREMIADO], relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME
LOCAL**

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO SERRINHA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XVI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS NO EDITAL N. 004/2025 - I PRÊMIO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ DO _____ MENOR:
Data _____ de _____ Nascimento: _____
RG: _____
CPF: _____
Nome do Grupo/Coletivo Cultural: _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ DO _____ RESPONSÁVEL _____ LEGAL:
RG: _____ CPF: _____
Parentesco com o menor: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO:

Eu, _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), **AUTORIZO** expressamente sua participação no **I Prêmio Municipal de Quadrilhas Juninas**, conforme as diretrizes do **Edital n. 004/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ).

Este termo é válido exclusivamente para os fins descritos e pelo período de vigência do edital.

O não cumprimento das normas do edital ou conduta inadequada poderá resultar na desclassificação do grupo ou coletivo.

ECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que falsas declarações sujeitam-me às sanções previstas em lei, incluindo a responsabilização civil e penal.

Cidade: _____ de _____ de 2025.

Responsável Legal

Identificação do menor



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Cultura e Turismo

SECRETARIA
DE CULTURA
E TURISMO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Obs.

- 1) *Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*
- 2) *Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.*



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO (Nº 004/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 I PRÊMIO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O município de Serrinha/BA, por intermédio da **Secretaria de Cultura e Juventude de Serrinha (SCJ)**, torna público o presente Edital para a realização do "I PRÊMIO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS", elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade) e na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, com parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da Cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à Cultura no Brasil.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). **Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para inscrever seu projeto. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.**

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a **premiar** grupos culturais atuantes no município de Serrinha/BA.

Deste modo, o município de Serrinha/BA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE (SCJ) torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

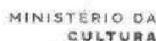
2. INFORMAÇÕES GERAIS

As quadrilhas juninas são manifestações populares tradicionais vinculadas às festividades de São João, representando expressões culturais que integram dança, música, teatro e figurino. Além disso, são reconhecidas como espaços de arte, história, identidade e memória, contribuindo para a valorização da cultura local e para a manutenção das tradições juninas no município.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





2.1. Objeto do Edital

2.1.1. O objeto deste Edital é a **premiação** de projetos culturais voltados para a promoção, preservação e difusão das manifestações tradicionais do período junino, **especificamente na categoria de quadrilha junina adulta**, diante da sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e cultural do município de Serrinha/BA, reconhecendo sua importância para a preservação e difusão da cultura local.

- I- Para efeito deste Edital compreende-se:
- Grupo ou coletivo cultural: conjunto de pessoas, não juridicamente constituídas, representadas por uma pessoa física, que atuam de forma organizada e contínua no desenvolvimento de projetos e/ou ações culturais.
 - Quadrilha Junina Adulta: aquelas que mais da metade (50% mais um) dos integrantes (brincantes) sejam maiores de 18 (dezoito) anos, com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes.
 - Será necessária autorização simples dos responsáveis dos participantes menores de 18 (dezoito) anos, caso existam.

2.1.2. Serão selecionadas e premiadas **10 (dez) quadrilhas juninas** do município de Serrinha/BA. A única categoria será QUADRILHA JUNINA ADULTA, conforme definido no item 2.1.1, I, c.

2.1.3. Cada grupo/coletivo/instituição contemplado receberá o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, provenientes do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PNAB) ou outra fonte de recurso disponível.

2.1.4. **As quadrilhas juninas contempladas deverão realizar, como contrapartida, até 2 (duas) apresentações públicas, à critério da SCJ, mediante convocação pela Prefeitura Municipal de Serrinha, através da Secretaria de Cultura e Juventude (SCJ), realizada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, garantindo tempo hábil para organização dos grupos.**

2.2. Valor da premiação

2.2.1 Cada grupo/coletivo/instituição selecionado receberá a premiação conforme descrito no item 2.1.3.

2.2.2 O valor do prêmio concedido aos *grupos ou coletivos informais representados por pessoas físicas* terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança.

2.2.3 O valor do prêmio concedido às *pessoas jurídicas* não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.2.4. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este Edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de





rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

2.2.5 O valor total deste edital é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para premiar as **10 (dez) quadrilhas juninas adultas** contempladas, no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada prêmio.

2.2.6 A despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária**:

UNIDADE GESTORA	6800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
VALOR TOTAL	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PROJETO/ATIVIDADE	2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LEI 14.399/2022 – LEI ALDIR BLANC 2

2.3. Prazo de inscrição

As inscrições serão gratuitas e acontecerão de **06 a 10 de maio de 2025**, das 08h às 14h, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ), localizada na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA.

2.4 Quem pode participar

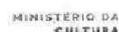
Poderá concorrer à premiação deste Edital agente cultural com contribuição artística ou cultural e trajetória reconhecida no trabalho das quadrilhas juninas, há pelo menos 02 (dois) anos, contados do prazo final para inscrição, residente e domiciliado no município de Serrinha/BA, com relevante trabalho e representação da cultura popular local.

2.4.1 **Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física, maior de 18 anos, ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

2.4.2 Pode inscrever candidatura ao prêmio o próprio agente cultural ou terceira pessoa que o indicar como representante. Em ambos casos, os documentos apresentados para comprovação do





cumprimento das exigências deste Edital devem ser do AGENTE CULTURAL CANDIDATO AO PRÊMIO, sob pena de desclassificação.

2.4.3 No caso do agente cultural candidato ao prêmio que atue como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Recibo de Pagamento de Prêmio e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.4.5 No caso do agente cultural ser pessoa física não letrada e/ou não alfabetizada, poderá indicar representante, por procuração conforme Anexo VII, assinada por meio da impressão digital e por mais uma testemunha, concedendo poderes específicos de representação para assinar os documentos em seu nome e receber o prêmio.

2.4.6 O responsável pela inscrição do agente cultural assume, no ato da inscrição, total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a candidatura e as regras deste Edital.

2.5 QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

2.5.1 Não pode se candidatar, ser representante de candidatura, ou indicar à candidatura neste Edital, pessoas que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração, de análise de candidaturas ou de julgamento de recursos deste Edital;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado nas etapas de elaboração, de análise de candidaturas ou de julgamento de recursos deste Edital; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

2.6 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas vedações descritas neste item.

2.7 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar candidatura aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrem nas situações descritas neste item.

2.8 A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do Edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste Edital.

2.9 Não poderão ser selecionados neste Edital quaisquer agentes culturais, ou seus respectivos representantes de coletivos ou entidades com personalidade jurídica, que já tenham sido





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



contemplados e receberam recursos provenientes do Ciclo II PNAB 2024, como o Edital n. 001/2024, Edital n. 002/2025, mestres de cultura popular, pontos e pontões, etc.

2.10 O presente Edital prevê apenas uma categoria – quadrilha junina adulta; cada agente cultural poderá ser contemplado com no máximo 01 (uma) premiação.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;
- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas de **06 a 10 de maio de 2025** até às **14h**, através da entrega do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, com endereço na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve entregar a via física (impressa), na sede da SCJ, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo III);

b) Materiais que comprovem as atividades culturais desenvolvidas pelo agente cultural no município de Serrinha/BA há pelo menos 02 (dois) anos, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, cópias de cartazes; folhetos;; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

I – É obrigatória a apresentação de no mínimo 1 (uma) comprovação que indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Critérios de Seleção (Anexo V);

c) Declaração de representação, conforme Anexo VI, no caso de agente cultural concorrer como coletivo sem CNPJ;

d) Carta de anuência do agente cultural candidato ao prêmio, conforme Anexo VIII, no caso de candidaturas indicadas por terceiros;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





d) Carta de anuência do agente cultural candidato ao prêmio, conforme Anexo VIII, no caso de candidaturas indicadas por terceiros;

e) Documentos necessários à comprovação racial ou étnica ou de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV, se for concorrer às cotas;

f) Autodeclarações, conforme Anexo XV, no caso do agente cultural pessoa jurídica ou grupo e coletivo sem CNPJ concorrer aos indutores.

4.2. Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer à sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ) para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.

4.3. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

4.4. A entidade cultural deverá realizar apenas 1 (uma) inscrição, preenchendo o Anexo III deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, ou qualquer outra razão que impeça a efetivação da inscrição.

4.6. Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

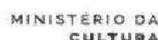
- a) 25% pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 10 % pessoas indígenas;
- c) 5% pessoas com deficiência.

5.1.1 A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

5.1.2 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

5.1.3 A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.





5.2. Concorrência concomitante

5.2.1 Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

5.2.2 Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.4.1 Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

Parágrafo único. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CRIATIVO, A MEMÓRIA E O FUTURO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



6.1.1 Farão parte desta comissão 10 (dez) membros, dos quais 05 representantes da sociedade civil e 05 representantes do Poder Público, com demonstrado conhecimento do objeto do presente Edital.

6.2 Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- I – tiverem interesse direto na matéria;
- II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III – sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.2.2 Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Serrinha/BA, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo V deste Edital.

I – Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

II – A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos, na mesma categoria, se houver. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação. As candidaturas inscritas serão distribuídas pela Unidade Executora responsável por este Edital entre os membros da Comissão de Seleção para avaliação individual.

III – Ao avaliar as candidaturas, a Comissão de Seleção dará nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, de acordo com os critérios e pontuações específicos, conforme Anexo V.

IV – A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





V – A pontuação máxima da candidatura será de 105 (cento e cinco) pontos considerando as pontuações extras, sendo que as candidaturas que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) serão desclassificadas.

6.4 Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Serrinha/BA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/BA em <http://www.serrinha.ba.gov.br/>.

6.4.1 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Recursos, composta por 03 (três) integrantes: 01 membro da sociedade civil, 01 membro do poder público e 01 membro do gabinete da SCJ.

6.4.2 Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ), localizada na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

6.4.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

6.4.4 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Serrinha/BA, no site da Prefeitura de Serrinha link <http://www.serrinha.ba.gov.br/> e exposto no Mural de Avisos da Secretaria de Cultura e Juventude, na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para a outra, sendo destinados aos candidatos maior pontuação geral na outra categoria.

7.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

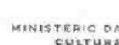
8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Prazo para apresentação de documentos de habilitação

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

8.1.1 Se o agente cultural for pessoa física:

a) Documento de identificação do candidato ao prêmio e do terceiro que o indicar, se houver, podendo ser aceitos: Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CIBARÃO DO CONTÍNUO À MURRINA AZULADA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



profissão regulamentada por lei ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, todos com o máximo de 10 anos de expedição;

b) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio ou de seu representante indicado na procuração do Anexo VII, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

c) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XII;

d) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel ou declaração de residência assinada pelo agente cultural candidato ao prêmio.

8.1.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II- pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III- que se encontrem em situação de rua.

8.1.2 Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

a) Comprovante de inscrição no CNPJ, recentemente emitido no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

c) Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

d) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos - (<https://www.tjba.jus.br/portal/certidoes>);

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS - (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio, contendo identificação do banco, número da agência e da conta, com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

g) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XII;

h) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo agente cultural candidato ao prêmio.

8.1.2.1 Os candidatos ao prêmio que são pessoas jurídicas, incluindo MEI, devem apresentar contas correntes de sua titularidade (ou seja, do CNPJ), e não em nome dos seus representantes legais.

8.1.3 Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

a) Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira de Identidade expedida pelo Corpo de



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Bombeiros ou Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, todos com o máximo de 10 anos de expedição);

b) Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do representante do agente cultural candidato ao prêmio indicado na Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural do Anexo VI, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;

c) Autorização de uso de imagem, conforme Anexo XII;

d) Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, em nome do representante do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo representante do agente cultural.

8.1.3.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses do candidato ao prêmio: i. Pertencer à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; ii. Pertencer à população nômade ou itinerante; ou iii. Se encontrar em situação de rua.

8.1.3.2 O agente cultural convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Anexo II será eliminado da seleção.

8.1.4 Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2. Recursos da etapa de Habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Recursos que deve ser apresentado por meio de formulário na sede da SCI (Anexo XIII), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

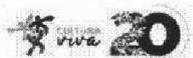
8.2.1 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Serrinha/BA, no site da Prefeitura de Serrinha link <http://www.serrinha.ba.gov.br/>, e exposto no Mural de Avisos da Secretaria de Cultura e Juventude, na Rua André Negreiros Falcão, n. 66, Ginásio, CEP 48700-000, Serrinha/BA.

8.2.2 Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO RECIBO

Finalizada a fase de habilitação, o valor do prêmio será pago em parcela única em conta bancária cujo comprovante foi apresentado na etapa de habilitação deste Edital, mediante recibo, conforme modelo do Anexo XIV.

9.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.





10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <http://www.serrinha.ba.gov.br/> e no link da bio do Instagram @scj.sha.

10.2 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial Municipal, no site da Prefeitura <http://www.serrinha.ba.gov.br/>, no Instagram da SCJ (@scj.sha) e nas mídias sociais oficiais.

10.3 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

10.4 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail culturajuventudeserrinha@gmail.com ou contato telefônico (75) 9 9861-7954.

10.5 Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de recursos.

11. VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 01 (um) ano após a publicação do resultado final.

12. ANEXOS DO EDITAL

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

ANEXO II - PRAZOS DA SELEÇÃO

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA NÃO LETRADA E/OU NÃO ALFABETIZADA

ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO AGENTE CULTURAL INDICADO POR TERCEIRO

ANEXO IX - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICORACIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO X - MODELO DE FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS

ANEXO XI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO XII - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

ANEXO XVI – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPANTE (MENORES DE 18 ANOS)

Serrinha/BA, 05/05/2025.

João Nogueira de Santana
Sec. Municipal da Cultura e Juventude
Portaria N.º 006 de 02 de janeiro de 2025

JOÃO NOGUEIRA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE
PORTARIA N. 006/2025



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CIVILIZAÇÃO, CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES

1. **ÁREAS CULTURAIS ENVOLVIDAS NESTA SELEÇÃO:** Culturas Populares e Identitárias.
2. **OBJETIVO DESTA SELEÇÃO:** reconhecer e premiar o trabalho das quadrilhas juninas, importante representação da cultura popular que reúne dança, música, teatro e figurino, e se constituem como espaços de arte, história, identidade e memória.
3. **RECURSOS DO EDITAL:** o valor total disponível para este Edital é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com previsão de convocação de 10 candidaturas. Havendo sobra de recursos, serão convocados projetos suplentes, em quantitativo proporcional ao número de vagas ofertado, obedecendo a regra de remanejamento das cotas do Edital.
4. **VALOR LIMITE DE APOIO POR CANDIDATURA:** este Edital estabelece valor de apoio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
5. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS
6	3	1	0	10

*A distribuição de vagas poderá sofrer alteração a depender do quantitativo das candidaturas aptas e selecionadas.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





ANEXO II - PRAZOS DA SELEÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	05/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06 a 10/05/2025
BALCÃO PRESENCIAL DE APOIO E ORIENTAÇÃO	06 a 10/05/2025
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	13/05/2025
PERÍODO PARA RECURSO – RELAÇÃO DE INSCRITOS	14 a 15/05/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	16/05/2025
ETAPA DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO – RESULTADO PRELIMINAR	20/05/2025
ETAPA DA ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO – PERÍODO PARA RECURSO	21 a 23/05/2025
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO	26/05/2025
ETAPA DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	27 a 29/05/2025
PRAZO PARA RECURSO HABILITAÇÃO	30/05 a 03/06/2025
HOMOLOGAÇÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	04/06/2025
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL	05 a 06/06/2025

Excepcionalmente, mediante solicitação da Unidade Executora e/ou das comissões de seleção, os prazos previstos poderão ser prorrogados, justificadamente, por ato do Secretário de Cultura.

Para efeito de contagem, todos os prazos são em dias corridos, salvo onde indicado o contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA CULTURAL A IMERSÃO ACREDITADA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. TIPO DE AGENTE CULTURAL

É pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa física
 Pessoa jurídica

Pessoa Física

- Maior de 18 anos
 Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física maior de 18 anos

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Sim
 Não

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

NOME DO INTEGRANTE DO COLETIVO	CPF DO INTEGRANTE DO COLETIVO

Pessoa Jurídica:

- Microempreendedor individual (MEI)
 Com fins lucrativos
 Sem fins lucrativos



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Cultura e Juventude

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. DADOS DO AGENTE CULTURAL

2.1.a IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA (CANDIDATO AO PRÊMIO):

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

- Número:

- Data de emissão:

- Órgão expedidor:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Território de Identidade:

Gênero*:

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

*GLOSSÁRIO:

Cisgênero: pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O Estado em Construção e em constante evolução

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
 Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
 Física
 Intelectual
 Múltipla
 Visual
 Outro tipo. Qual? _____

Qual a sua idade?

Qual a sua média de renda? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

Trabalha com algum registro formal?

- Sim, Servidor Público efetivo.
 Sim, Servidor Público comissionado.
 Sim, Servidor Público temporário.
 Sim, Empregado de empresa (pública, privada ou de economia mista).
 Não

Possui outra ocupação além da desenvolvida no campo cultural?

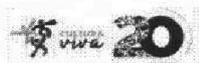
- Sim
 Não

Beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro. Qual?? _____

Qual o grau de escolaridade

- Sem instrução ou fundamental incompleto
 Fundamental completo ou médio incompleto
 Médio completo ou superior incompleto



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Serrinha - Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- () Superior completo
- () Pós-graduação completo
- () Mestrado completo
- () Doutorado completo
- () MBA

Qual link para a sua rede social mais acessada (Instagram, Facebook, Tik Tok, etc.)?

Já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?

- () Sim
- () Não

2.1.b IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA (CANDIDATO AO PRÊMIO):

Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
CNAE principal (conforme cartão CNPJ): CNAE(s)
secundária(s) (conforme cartão CNPJ) : Endereço
Completo da sede:
Município:
CEP:
Território de Identidade:
Telefone da instituição:
Número de pessoas do corpo diretivo da PJ:

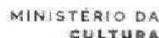
NOME DAS PESSOAS DO CORPO DIRETIVO DA PJ	CPF DAS PESSOAS DO CORPO DIRETIVO PJ

Nome do representante legal: CPF do representante legal: Carteira de identidade:
Número:



MINISTÉRIO DA
CULTURA





Data de emissão:
Órgão expedidor:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:
Cargo ou Função do representante legal:
Profissão do representante legal:
Site ou link de rede social da instituição:

Gênero do representante legal*:

- Mulher Cisgênero
- Homem Cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

***GLOSSÁRIO:**

Cisgênero: pessoas que se identificam com o gênero que lhes foi atribuído no momento do nascimento, ou seja, com o seu sexo biológico.

Transgênero: pessoa que se identifica com gênero que difere do sexo atribuído no nascimento.

Pessoa não binária: pessoa cujo gênero não é nem 100% homem e nem 100% mulher.

Raça/cor/etnia do representante legal

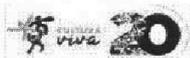
- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Possui pessoa com deficiência (PCD) no corpo diretivo da PJ?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outro tipo, indicar qual





Qual a idade do representante legal?

Qual a média de renda do representante legal? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.412,00.)

Qual o grau de escolaridade do representante legal?

- Sem instrução ou fundamental incompleto
- Fundamental completo ou médio incompleto
- Médio completo ou superior incompleto
- Superior completo
- Pós-graduação completo
- Mestrado completo
- Doutorado completo
- MBA

Qual o Faturamento Anual da PJ no último ano

- Até R\$ 81.000,00;
- Entre R\$ 81.000,01 e R\$ 360.000,00;
- Entre R\$ 360.000,01 e R\$ 1.000.000,00;
- Entre R\$ 1.000.000,01 e R\$ 4.800.000,00;
- Acima de R\$ 4.800.000,01.

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?

- Sim
- Não

2.2 VAI CONCORRER ÀS COTAS?

- Sim
- Não

Se sim, qual?

- Pessoa negra** (pretas ou pardas) apresentar (anexar arquivo PDF):
 - a) Autodeclaração racial, conforme ANEXO IX;
- Pessoa indígena** apresentar (anexar arquivo PDF):
 - a) Autodeclaração, conforme ANEXO IX.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELEÇO CONTINUAÇÃO DE SERRINHA, ACUMULO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Pessoa com deficiência

apresentar autodeclaração, conforme Anexo XI e apresentar algum dos documentos abaixo (anexar arquivos em PDF):

- a) Laudo Médico
- b) Certificado da Pessoa com Deficiência;
- c) Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência

Caso seja pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ a concorrer às cotas, preencher o quadro abaixo:

CPF (das pessoas do corpo diretivo da PJ/ integrantes do grupo/coletivo sem CNPJ)	COTA DECLARADA (pessoa negra; pessoa indígena; pessoa com deficiência)

2.3 VAI CONCORRER UTILIZANDO ALGUM CRITÉRIO DE INDUÇÃO?
(marque os critérios nos quais se encaixa)

- Mulheres
- Pessoas LGBTQIAPN+
- Pessoas idosa (acima de 60 anos)
- Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)
- Pessoas em situação de rua
- Egressos de sistema prisional



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CRIA O FUTURO

SECRETARIA
DE CULTURA
& JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**2.4 QUAL A PRINCIPAL FUNÇÃO DA PJ NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL
(ASSINALE ATÉ 3 ALTERNATIVAS)?**

- | | | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Animador | <input type="checkbox"/> Cenógrafo(a) | <input type="checkbox"/> Escritor | <input type="checkbox"/> Projecionista |
| <input type="checkbox"/> Artesão(a) | <input type="checkbox"/> Cinegrafista | <input type="checkbox"/> Figurinista | <input type="checkbox"/> Quituteira |
| <input type="checkbox"/> Artista | <input type="checkbox"/> Consultor(a) | <input type="checkbox"/> Fazedor (a) de
Cultura | <input type="checkbox"/> Redator(a) |
| <input type="checkbox"/> Assessor
de imprensa | <input type="checkbox"/> Criador(a) | <input type="checkbox"/> Gestor de redes
sociais | <input type="checkbox"/> Revisor(a) |
| <input type="checkbox"/> Assessor(a) de
comunicação | <input type="checkbox"/> Curador(a) | <input type="checkbox"/> Gestor(a) | <input type="checkbox"/> Roadie |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
comunicação | <input type="checkbox"/> Dançarino(a) | <input type="checkbox"/> Instrutor(a) | <input type="checkbox"/> Roteirista |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
direção | <input type="checkbox"/> Desenhista | <input type="checkbox"/> Jornalista | <input type="checkbox"/> Técnico(a)
audiovisual |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
palco | <input type="checkbox"/> Desenvolvedor(a) | <input type="checkbox"/>)Lideranças
Indígenas (pajés,
caciques e cacicas,
xamãs) | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de
iluminação |
| <input type="checkbox"/> Assistente de
produção | <input type="checkbox"/> DJ | <input type="checkbox"/> Mestre da Cultura
Popular | <input type="checkbox"/> Técnico(a) de
sonorização |
| <input type="checkbox"/> Ator/Atriz | <input type="checkbox"/> Editor(a) | <input type="checkbox"/> Mestre de Capoeira | <input type="checkbox"/> VJ |
| <input type="checkbox"/> Benzedeira
/Rezadeira/
Curandeira | <input type="checkbox"/> Educador (a)
artístico(a)-cultural | <input type="checkbox"/> Mestre Saveirista | <input type="checkbox"/> Web-designer |
| <input type="checkbox"/> Brincante | | <input type="checkbox"/> Músico(a) | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Capoeirista | | <input type="checkbox"/> Oficineiro(a) | |
| <input type="checkbox"/> Carnavalesco(a) | | <input type="checkbox"/> Pesquisador(a) | |
| | | <input type="checkbox"/> Produtor(a) | |
| | | <input type="checkbox"/> Profissional da
crítica | |
| | | <input type="checkbox"/> Programador(a) | |



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CULTURA, CIDADANIA E PROGRAMA ADOLESCENTE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.5 QUAL A PRINCIPAL/IS ÁREA(S) DE ATUAÇÃO NO CAMPO ARTÍSTICO CULTURAL (ASSINALE ATÉ 3 TRÊS ALTERNATIVAS)

- | | | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Antropologia | <input type="checkbox"/> Cultura e Comunicação | <input type="checkbox"/> Dança | <input type="checkbox"/> Moda |
| <input type="checkbox"/> Arqueologia | <input type="checkbox"/> Cultura e Direitos Humanos | <input type="checkbox"/> Design | <input type="checkbox"/> Museu |
| <input type="checkbox"/> Arquitetura-Urbanismo | <input type="checkbox"/> Cultura e Educação | <input type="checkbox"/> Direito Autoral | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Arquivo | <input type="checkbox"/> Cultura e Esporte | <input type="checkbox"/> Economia Criativa | <input type="checkbox"/> Música Erudita |
| <input type="checkbox"/> Arte de Rua | <input type="checkbox"/> Cultura e Meio Ambiente | <input type="checkbox"/> Economia da Cultura | <input type="checkbox"/> Música Popular |
| <input type="checkbox"/> Arte Digital | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde | <input type="checkbox"/> Expressões Artísticas Culturais | <input type="checkbox"/> Novas Mídias |
| <input type="checkbox"/> Artes Clássicas | <input type="checkbox"/> Cultura e Saúde LGBTQIAPN+ | <input type="checkbox"/> Afro-Brasileiras | <input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial |
| <input type="checkbox"/> Artes do Espetáculo | <input type="checkbox"/> Cultura Popular | <input type="checkbox"/> Festas Populares | <input type="checkbox"/> Patrimônio Material |
| <input type="checkbox"/> Artes Integradas | <input type="checkbox"/> Cultura Hip-Hop e Funk, | <input type="checkbox"/> Festejos Juninos | <input type="checkbox"/> Performance |
| <input type="checkbox"/> Artes Visuais | <input type="checkbox"/> Cultura, Infância e Adolescência | <input type="checkbox"/> Filosofia | <input type="checkbox"/> Pesquisa em Cultura |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Indígenas | <input type="checkbox"/> Fotografia | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Audiovisual | <input type="checkbox"/> Culturas dos Povos Nômades | <input type="checkbox"/> Gastronomia | <input type="checkbox"/> Produção e Gestão Cultural |
| <input type="checkbox"/> Bricadeiras/cantigas de roda/cirandas | <input type="checkbox"/> Culturas Estrangeiras | <input type="checkbox"/> História e Cultura | <input type="checkbox"/> Rádio |
| <input type="checkbox"/> Capoeira | <input type="checkbox"/> Culturas Populares | <input type="checkbox"/> Humor | <input type="checkbox"/> Teatro |
| <input type="checkbox"/> Carnaval | <input type="checkbox"/> Culturas Quilombolas | <input type="checkbox"/> Intercâmbio Cultural | <input type="checkbox"/> Televisão |
| <input type="checkbox"/> Cinema | | <input type="checkbox"/> Jogos Eletrônicos | <input type="checkbox"/> Turismo e Cultura |
| <input type="checkbox"/> Circo | | <input type="checkbox"/> Jornalismo e Cultura | <input type="checkbox"/> Outra |
| <input type="checkbox"/> Cultura Afro-Brasileira | | <input type="checkbox"/> Leitura | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Cigana | | <input type="checkbox"/> Literatura | |
| <input type="checkbox"/> Cultura DEF | | <input type="checkbox"/> Livro | |
| <input type="checkbox"/> Cultura Digital | | <input type="checkbox"/> Mídias Livres | |
| | | <input type="checkbox"/> Mídias Sociais | |



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade Educadora e Inovadora

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO QUANDO TERCEIRO QUE INDICA AO PRÊMIO

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

- Número:
- Data de emissão:
- Órgão expedidor:

Data de nascimento:

Endereço eletrônico (e-mail):

Telefone:

Celular:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Território de Identidade:

4. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL DO AGENTE CULTURAL CANDIDATO AO PRÊMIO

- a. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas? Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.
- b. Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.
- c. Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
- d. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc.?



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Cultura e Sabedoria

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

e. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

f. Equipe (se houver)

Listar os nomes completos dos profissionais que atuam ou atuaram na iniciativa artística e cultural que se pretende premiar.

g. Dossiê Artístico Cultural

Documentos com o registro das atividades realizadas pela personalidade ou iniciativa artística e cultural que se pretende premiar (cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, relatórios, fotografias, clípgem, portfólio, declaração de reconhecimento da trajetória pela comunidade local, dentre outros), o qual fará parte do acervo digital da Secult/BA e poderá ser disponibilizado nas plataformas digitais e redes sociais do Estado.

5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os documentos indicados no item 4.1 do Edital.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise da sua candidatura.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O Trabalho em Conjunto, a Responsabilidade

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



7. DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Eu, agente cultural responsável por esta candidatura, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação das ações afirmativas e comprovação dos critérios indutores de seleção aos quais concorro. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA

() Declaro para fins deste Edital que não incido em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que:

- a) não me envolvi diretamente na etapa de elaboração deste Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;
- b) não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;
- c) não sou membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECEMENTOS CULTURAIS E MANUTENÇÃO ACADÊMICA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS - AGENTE CULTURAL PESSOA JURÍDICA

() Declaro para fins deste Edital que a Pessoa Jurídica, neste ato representada por mim, bem como seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas no referido chamamento. Nesse sentido declaro que a citada pessoa jurídica de direito privado:

a) não possui na composição de sua diretoria membro envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;

b) possui atuação na área cultural como finalidade ou incluída em seu rol de competências;

c) não possui na composição de sua diretoria membro que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público estadual, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidatura ou na etapa de julgamento de recursos;

d) não possui no seu quadro diretivo membro do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membro do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELEÇO CULTURAL E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



DECLARAÇÕES GERAIS

() DECLARO para fins deste Edital que:

a) sou residente e domiciliado no município de Serrinha há pelo menos, 02 (dois) anos tendo como referência a data de encerramento de apresentação de candidaturas.

b) concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.

c) **estou ciente de que deverei realizar, como contrapartida, até 02 (duas) apresentações públicas, à critério da SCJ, mediante convocação pela Prefeitura Municipal de Serrinha, através da Secretaria de Cultura e Juventude (SCJ), realizada com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, garantindo tempo hábil para organização dos grupos.**

d) que a candidatura ora inscrita é de minha própria autoria/ coautoria, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada.

e) concordo previamente com o compartilhamento dos meus dados pela administração pública estadual e federal, para os fins necessários à execução e à avaliação da política pública de que trata a Lei nº 14.399, de 2022, bem como sua integração às bases de dados do Sistema Nacional de Cultura.

f) serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao pagamento do recibo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar a restituição do recurso e cancelamento da candidatura no presente certame.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV - DETALHAMENTO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Para as inscrições no âmbito das cotas étnica, racial e PCD, fica garantido o seguinte percentual de vagas, por categoria, conforme descrito no Anexo I:

- i. Mínimo de 50% das vagas disponibilizadas para agentes culturais negros (pretos ou pardos);
- ii. Mínimo de 10% das vagas disponibilizadas para agentes culturais indígenas;
- iii. Mínimo de 5% das vagas disponibilizadas para agentes culturais com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do Edital está descrita no Anexo I.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, com observância da seguinte ordem: pessoas negras, depois para pessoas indígenas e, por fim, para pessoas com deficiência.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais agentes culturais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



A. APLICAÇÃO DAS COTAS ÉTNICA OU RACIAL

1. Para concorrer às cotas étnica ou racial, os agentes culturais deverão se autodeclarar no momento da inscrição.
2. O agente cultural poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:
 - i. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;
 - ii. Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital;
 - iii. Não assinou a autodeclaração enviada;
 - iv. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.
3. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela SCJ, o agente cultural será eliminado do processo seletivo público e, se houver sido firmado ajuste, ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990/2014.
4. Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do agente cultural no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

B. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

1. Para concorrer às cotas de pessoas com deficiência, o agente cultural deverá se autodeclarar no momento da inscrição e apresentar algum dos documentos abaixo:
 - i. Laudo médico;
 - ii. Certificado da Pessoa com Deficiência;
 - iii. Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

C. APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS SEM CNPJ

1. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ em que mais da metade dos sócios/integrantes são pessoas negras, indígenas ou com deficiência podem concorrer às cotas étnica, racial ou para PCD.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cultura, Juventude e Esportes

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA

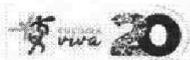


2. As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ optantes pelas cotas devem preencher e anexar autodeclaração, conforme modelos dos Anexos IX e XI, e apresentar os documentos comprobatórios de enquadramento nas cotas.
3. As pessoas jurídicas optantes pelas cotas ficam submetidas aos mesmos regramentos citados neste Anexo IV.

D. INDUTORES DE PONTUAÇÃO

Critérios diferenciados de pontuação (indutores) relacionados, exclusivamente, ao agente cultural **candidato ao prêmio** e a serem declarados no momento da inscrição:

PONTUAÇÃO POR INDUÇÃO PARA O/A AGENTE CULTURAL PESSOA FÍSICA E MEI		
Identificação do Ponto Extra	Critério de indução	Pontuação
A	Mulheres	1
B	Pessoas LGBTQIAPN+	1
C	Pessoas idosas (acima de 60 anos)	1
D	Pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos (Juventude)	1
E	Pessoas em situação de rua	1
F	Egressos de sistema prisional	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		5 PONTOS



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
A	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por mulheres	1
B	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas LGBTQIAPN+	1
C	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas idosas (acima de 60 anos)	1
D	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos – Juventude	1
E	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por pessoas em situação de rua	1
F	Pessoa jurídica (corpo diretivo) ou coletivo/grupo (integrantes) composto majoritariamente por egressos de sistema prisional	1
PONTUAÇÃO EXTRA MÁXIMA TOTAL		5 PONTOS

Cada candidatura poderá acumular diferentes indutores, porém, a pontuação final relativa aos critérios diferenciados será limitada a, no máximo, 05 pontos.

Atenção! Agentes culturais pessoa jurídica e coletivos sem CNPJ podem concorrer aos indutores, desde que possuam mais da metade dos sócios/ integrantes enquadrando-se no respectivo critério de pontuação diferenciada, comprovado por meio de autodeclaração. Ex.: Uma pessoa jurídica composta por 5 pessoas, se 3 delas identificam-se como mulheres, o agente poderá concorrer a 1 ponto para indutor de mulheres, desde que apresente as autodeclarações das sócias/integrantes do coletivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de Serrinha - Bahia

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto no quadro abaixo.

O grau de atendimento a cada critério será estabelecido conforme a descrição percentual seguinte:

- Grau pleno de atendimento do critério – de 80% a 100% da pontuação máxima;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – de 50% a 79% da pontuação máxima;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – de 20% a 49% da pontuação máxima;
- Não atendimento do critério – abaixo de 19% da pontuação máxima.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância do grupo, suas ações, atividades, projetos, iniciativas na área cultural e o impacto na comunidade de atuação.	40 pontos
B	Contribuição da trajetória para o desenvolvimento, fortalecimento, preservação, difusão da memória da história e na tradição popular das quadrilhas juninas	30 pontos
C	Tempo de atuação/trajetória profissional e/ou artística das quadrilhas juninas: 5 a 10 anos - 10 pontos 11 a 20 anos - 15 pontos 21 a 30 anos - 20 pontos 31 a 40 anos - 25 pontos mais de 40 pontos - 30 pontos	30 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL:		100





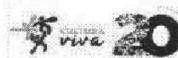
PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
C. P. 10.000-000 - SERRINHA - BA

SECRETARIA
DE CULTURA
E ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



- A nota atribuída pela Comissão de Seleção será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios, será desclassificado do Edital.
- A pontuação extra, decorrente dos indutores, é cumulativa e não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 nos indutores não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das candidaturas, a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem definida: A, B, e C, respectivamente.
- Persistindo o empate, será considerado o agente cultural com maior idade (ano, mês e dia).
- Serão consideradas aptas as candidaturas que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados as candidaturas que:
 - i. receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - ii. apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
 - iii. receberem nota final inferior a 50 pontos;
 - iv. já tenham sido contempladas no Edital Prêmio Preservar: Culturas, Identidades e Saberes Ancestrais do Fomento Paulo Gustavo Bahia – 2023.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
C. LDB nº 9.240/2004 - LEI Nº 1.000/2005

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [INFORMAR NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO" como único representante neste Edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do Edital, inclusive assinatura do Recibo de Premiação, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido Edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no Edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTRADA DO COMÉRCIO E PROGRESSO INDUSTRIAL

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DE AGENTE CULTURAL
PESSOA FÍSICA NÃO LETRADA E/OU NÃO ALFABETIZADA**

PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PREMIADO PARA ASSINATURA DE RECIBO
PROCURAÇÃO COM PODERES ESPECIAIS PARA RECEBER RECURSOS FINANCEIROS

Eu, [SEU NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da cédula de identidade nº [NÚMERO DA IDENTIDADE], expedida pelo [ÓRGÃO EMISSOR] em [DATA DE EMISSÃO], e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na [SEU ENDEREÇO COMPLETO], neste ato denominado(a) outorgante, nomeio e constituo como meu(s) procurador(es) o(a) Sr.(a) [NOME COMPLETO DO PROCURADOR], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador(a) da cédula de identidade nº [NÚMERO DA IDENTIDADE], expedida pelo [ÓRGÃO EMISSOR] em [DATA DE EMISSÃO], e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [NÚMERO DO CPF], residente e domiciliado(a) na [SEU ENDEREÇO COMPLETO], neste ato denominado(a) outorgado(a).

PODERES ESPECIAIS

O outorgante confere ao(a) outorgado(a) poderes especiais, na forma do art. 661 do Código Civil para, em seu nome e em seu benefício, receber recursos financeiros oriundos de premiação concedida com recursos da Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), através do Edital de Chamamento Público de Premiação Edital nº XX - XXXXXXXX incluindo todos os procedimentos necessários para tanto, como a abertura e indicação de conta bancária em nome do outorgado, em conformidade com as disposições legais pertinentes, incluindo, mas não se limitando a:

Receber os valores em cheque, dinheiro, transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento aceitável, em nome do outorgante;

Assinar todos os documentos necessários para dar quitação, incluindo recibos, declarações e comprovantes de pagamento, em nome do outorgante;

Depositar os valores em conta bancária específica em nome do outorgado, cujos dados serão fornecidos quando necessário;



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECE O CONTATO E MANTÉM A ESCUTA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Realizar todos os atos necessários e convenientes para a efetivação do recebimento dos recursos, incluindo a representação do outorgante perante instituições financeiras, órgãos governamentais e quaisquer outras entidades relacionadas, especialmente perante o Estado da Bahia;

Praticar todos os atos necessários para a prestação de contas, declarações fiscais e pagamentos de impostos relacionadas aos valores recebidos,

O presente mandato é outorgado com prazo indeterminado, permanecendo em vigor até que seja revogado por escrito pelo outorgante. O(a) outorgado(a) deverá prestar contas de todos os valores recebidos de acordo com as disposições legais vigentes.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO OUTORGANTE [SEU NOME

COMPLETO] TESTEMUNHAS

[NOME COMPLETO DA TESTEMUNHA 1]

[NÚMERO DA IDENTIDADE DA TESTEMUNHA 1]

[CPF DA TESTEMUNHA 1]

[NOME COMPLETO DA TESTEMUNHA 2]

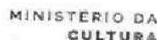
[NÚMERO DA IDENTIDADE DA TESTEMUNHA 2]

[CPF DA TESTEMUNHA 2]



MINISTÉRIO DA
CULTURA





**ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA DO AGENTE CULTURAL INDICADO
POR TERCEIRO**

MODELO CARTA DE ANUÊNCIA INDIVIDUAL

À Secretaria de Cultura e Juventude
Edital nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Cidade, dia de mês de 2025.

Prezados Senhores,

Eu, _____, CPF _____ residente no(a) [endereço completo], afirmo que tenho ciência e concordo com a inscrição da candidatura do agente cultural [nome do agente cultural] para concorrer ao Edital de Premiação ____, autorizando que as informações, imagens e vídeos depositados no ato da inscrição, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, sejam utilizados para fins de julgamento e eventual divulgação do PRÊMIO XXXXX.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura do Estado da Bahia/ Unidade Executora, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade, dato e assino o presente documento conjuntamente com o agente cultural, declarando estarmos cientes das responsabilidades criminais em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Atenciosamente,

Nome do Anuente Assinatura
do Anuente

Nome do Agente Cultural Assinatura do
Agente Cultural





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECE CULTURA E INOVAÇÃO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



**ANEXO XIII
MODELO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome	
E-mail do Agente Cultural	
Título da Proposta	
Categoria, se houver	

SOLICITAÇÃO

Eu, _____ agente cultural da [NOME DA CANDIDATURA], solicito revisão do resultado da XXX, referente a:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

Local _____, _____ de _____ de 2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE / AGENTE CULTURAL



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CULTURA

SECRETARIA
DE CULTURA
E ESPORTE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XIV
MODELO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

1) MODELO PARA USAR QUANDO A CONTA CORRENTE ESTIVER EM NOME DO PREMIADO

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL [PESSOA JURÍDICA OU GRUPO/COLETIVO]:
Nº DO CPF OU CNPJ DO REPRESENTANTE DO AGENTE CULTURAL [PESSOA JURÍDICA OU GRUPO/COLETIVO]:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME
LOCAL**

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CUIDANDO COM A SAÚDE E BEM-ESTAR

SECRETARIA
DE CULTURA
E SUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO X – MODELO FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DE AUTODECLARAÇÕES RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Identificação do agente cultural cuja fotografia se pretende impugnar	[Inserir código do agente cultural a ser Impugnado]
Título da candidatura	[inserir título da candidatura]
Motivos de impugnação	[inserir os motivos que levam à impugnação da fotografia/autodeclaração apresentada pelo agente cultural]

SOLICITAÇÃO

Eu, [xxxxxxxxxxxxxxxx], inscrito no RG nº [xxxxxxxx] e CPF nº [xxxxxxxx], solicito revisão da autodeclaração e fotografia apresentadas pelo agente cultural acima identificado.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do impugnante _____

Obs.:

1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.





**ANEXO XI - MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA
PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ**

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome do Edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

LOCAL E DATA NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.
- 3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
CULTURA E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XII - MODELO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Cultura e Juventude (SCJ) / Unidade Executora divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital [inserir número e nome do Edital], assim como as fotos dos profissionais envolvidos e material entregue na inscrição da candidatura, através dos seus órgãos de administração direta e indireta, por período de 24 meses, na modalidade prevista no art. 29, inciso I, da Lei nº 9.610/98, sem ônus e sem necessidade de autorização prévia, para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Cultura e Juventude / Unidade Executora, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2025.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE / AGENTE CULTURAL

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECE CULTURA E JUVENTUDE

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IX - MODELO AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ
(anexar arquivo em formato PDF)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO
para fins de participação no Edital (Nome do Edital) que sou _____
_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

DATA E LOCAL NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Obs.:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.
- 3) Para pessoa jurídica ou grupo/coletivo sem CNPJ deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
ESTABELECEMENTO CULTURAL E DE RECREAÇÃO

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XV
MODELO DE DECLARAÇÕES DE INDUTORES PARA PESSOAS JURÍDICAS E GRUPOS E COLETIVOS SEM CNPJ

Na hipótese de enquadramento nos indutores, apresentar as autodeclarações, conforme o caso.

Deverá ser anexado arquivo único, ou seja, uma autodeclaração que relacione e seja assinada por todas as pessoas autodeclaradas OU autodeclarações individuais assinada por cada pessoa autodeclarada reunidas em um só arquivo.

MULHERES / LGBTQIAPN+ / JOVENS / IDOSOS / PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA / EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em ___/___/_____, no município de _____ Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho/a de [informar nome da mãe] _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital [número e nome do Edital], que sou _____ (preencher com informações sobre os indutores de Gênero, LGBTQIAPN+, Jovens, Idosos, Pessoa em situação de rua, Egressos do sistema prisional, conforme Anexo IV).

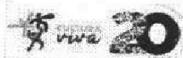
(Na hipótese de pessoa física ser representante de pessoa jurídica e grupos coletivos, preencher com essas informações complementares) DECLARO que integro o [nome do grupo/coletivo] / sou sócio/dirigente da [nome da instituição/empresa] inscrita sob CNPJ nº _____.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, ___ de _____ de 2025.

Assinatura



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
PLANALTO DO CONTORRAL & MATAZINHO NOROCCIDENTAL

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



2) **MODELO PARA USAR QUANDO A CONTA CORRENTE ESTIVER NO NOME DO REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO**

RECIBO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi, na condição de procurador, a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa à premiação do agente cultural [IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE CULTURAL PREMIADO], relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

**NOME
LOCAL**

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO SERRINHA

SECRETARIA
DE CULTURA
E JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XVI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS NO EDITAL N. 004/2025 - I PRÊMIO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ DO _____ MENOR:
Data _____ de _____ Nascimento: _____
RG: _____
CPF: _____
Nome do Grupo/Coletivo Cultural: _____

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo: _____ DO _____ RESPONSÁVEL _____ LEGAL:
RG: _____ CPF: _____
Parentesco com o menor: _____

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO:

Eu, _____, na qualidade de responsável legal pelo(a) menor acima identificado(a), **AUTORIZO** expressamente sua participação no **I Prêmio Municipal de Quadrilhas Juninas**, conforme as diretrizes do **Edital n. 004/2025**, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Juventude (SCJ).

Este termo é válido exclusivamente para os fins descritos e pelo período de vigência do edital.

O não cumprimento das normas do edital ou conduta inadequada poderá resultar na desclassificação do grupo ou coletivo.

ECLARO, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que falsas declarações sujeitam-me às sanções previstas em lei, incluindo a responsabilização civil e penal.

Cidade: _____ de _____ de 2025.

Responsável Legal

Identificação do menor



MINISTÉRIO DA
CULTURA





PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
Cidade de São João do Rio Preto

SECRETARIA
DE CULTURA
E PATRIMÔNIO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



Obs.

1) *Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.*

2) *Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.*



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - SEFAP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 57/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

PCA LUIZ NOGUEIRA, 495 - CENTRO
Serrinha - BA
C.N.P.J.: 13.845.086/0001-03

MAIO/2025

DECRETO 57/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1438 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	120.000,00
		Soma da Ação: 120.000,00
		Soma da Unidade: 120.000,00
6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
44903000 - 15420000	Material de Consumo	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (CUSTEIO)		
33903900 - 15400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
		Soma da Ação: 60.000,00
		Soma da Unidade: 160.000,00
		Total Geral: 280.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

5901 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
2009 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
		Soma da Ação: 120.000,00
		Soma da Unidade: 120.000,00
6201 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1002 INVESTIMENTO NAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
44905100 - 15420000	Obras e Instalações	100.000,00
		Soma da Ação: 100.000,00
2023 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (CUSTEIO)		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	60.000,00
		Soma da Ação: 60.000,00
		Soma da Unidade: 160.000,00
		Total Geral: 280.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Serrinha, Estado Da Bahia 5 de maio de 2025.

CYRO OLIVEIRA SILVA NOVAIS
PREFEITO Mat.12178

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Macário Ferreira, 517, Centro, CEP 48.700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br
Comissão Permanente de Licitação – Copel

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.377/2025

O Prefeito Municipal de Serrinha, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica e homologa o processo que tem por objeto o fornecimento de insumos para o programa de melhoramento genético de caprinos e ovinos, em favor de:

Lote	Empresa	CNPJ	VALOR
1	NITROAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	26.546.407/0001-02	R\$ 22.445,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Fica a empresa convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha, BA, 06 de maio de 2025.

CYRO NOVAIS

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2025**

O Prefeito Municipal de Serrinha, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/2021, com as modificações, adjudica o processo que tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Agenor de Freitas, nº 874, Oséas, Serrinha, BA, para funcionamento da Creche Pequeno Príncipe, e homologa em favor de:

Lote	Empresa	CPF	VALOR
1	REINALDO JOSÉ MARQUES SALES	905.323.095-53	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Fica o adjudicatário convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decadência de seu direito. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serrinha, BA, 02 de maio de 2025.

CYRO NOVAIS
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2025)



PREFEITURA MUNICIPAL
SERRINHA
O TRABALHO CONTINUA, A MUDANÇA ACONTECE

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO Nº 031/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 781/2025

O Prefeito do Município de Serrinha - BA, torna pública a contratação:

CONTRATADA: Saúde Medic Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

CNPJ: 40.040.193/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de insumos laboratoriais para atendimento do Lacen no Município de Serrinha, BA

ASSINATURA: 29/04/2025

VIGÊNCIA: 29/04/2025 até 28/04/2026

VALOR: R\$ 45.509,52 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6301	2040	33.90.30	16210000
6301	2035	33.90.30	15001002

EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2025)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Macário Ferreira, nº 517 – Centro
Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500
www.serrinha.ba.gov.br

EXTRATO

CONTRATO Nº 034/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1003/2025

O Prefeito do município de Serrinha, BA, torna pública a contratação:

CONTRATADO (A): Reinaldo José Marques Sales

CNPJ/ CPF: 905.323.095-53

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Agenor de Freitas, nº 874, Oséas, Serrinha, BA, para funcionamento da Creche Pequeno Príncipe

ASSINATURA: 02/05/2025

VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 01/05/2026

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, V, da Lei 14.133/21, e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
6201	2029	33.90.36	15400000